



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

- Estado de São Paulo –

DECRETO Nº 1074, 30 DE OUTUBRO DE 2013.

“DISPÕE SOBRE MÓDULO DE PESSOAL DAS UNIDADES ESCOLARES DO SISTEMA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.”

Luiz Henrique Koga, Prefeito do Município de Cajati, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

D E C R E T A

Art. 1º A fixação de módulo de pessoal das Unidades Escolares do Sistema Municipal, no que se refere ao Diretor, Vice-Diretor, Coordenador Pedagógico, Secretário, Escriturário, Inspetor, Auxiliar de Serviços Diversos e Merendeiras com base no número de alunos matriculados.

Parágrafo único. As escolas de tempo integral contarão o número de aluno que participam do Programa Mais Educação com acréscimo de 30% (trinta por cento) para obtenção do total de alunos.

Art. 2º Caberá ao Departamento de Educação e Cultura efetuar a fixação e a revisão dos Módulos de Pessoal, de que trata o art. 1º, nas Unidades Escolares para:

- I- Readequação ao número de alunos matriculados;
- II- Organização de Concurso Público;
- III- Transferência de Pessoal.

§ 1º A Readequação de que trata o inciso I, dar-se-á anualmente, em janeiro, respeitando as condições da Prefeitura, no tocante ao número de vagas e as condições para contratação de pessoal, bem como detalhado estudo do quadro escolar e frequência dos alunos matriculados.

§ 2º A movimentação dos servidores ocorrerá por meio de Concurso Público ou por Transferência, respeitando-se as leis em vigor.

Art. 3º Os anexos I e II são parte integrantes deste Decreto.

Parágrafo único. As escolas com até 300 (trezentos) alunos, terão ainda, o apoio de um núcleo de auxiliares, composto por 03 (três) auxiliares de serviços diversos, lotados no Departamento de Educação e Cultura para atendimento as unidades escolares vinculadas, com devida organização de cronograma deferido pelo Departamento de Educação e Cultura.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI, aos 30 de outubro de 2013.

REGINALDO SEIJI MONMA
Diretor do Depto. de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

- Estado de São Paulo -

(FLS 02 DO DECRETO Nº 1074, 30 DE OUTUBRO DE 2013)

ANEXO I

MÓDULO MUNICIPAL SUPORTE PEDAGÓGICO

Número de Escolas	DIRETOR	VICE-DIRETOR	COORDENADOR PEDAGÓGICO
De 100 a 200 alunos	Prejudicado	01	01
De 201 a 300 alunos	Prejudicado	01	01
De 301 a 500 alunos	01	01	01
De 501 a 700 alunos	01	01	02
De 701 a 900 alunos	01	02	02

ANEXO II

MÓDULO MUNICIPAL Q.A.E. (Quadro de Apoio Escolar)

Número de alunos	Secretário	Escriturário	Inspetor de alunos	Auxiliar de Serviços	Merendeira	Merendeira de Escola de Tempo Integral
De 100 a 200 alunos	01	Prejudicado	Prejudicado	02	01	02
De 201 a 300 alunos	01	Prejudicado	01	02	01	02
De 301 a 500 alunos	01	01	01	03	02	03
De 501 a 700 alunos	01	01	02	04	03	04
De 701 a 900 alunos	01	01	03	05	03	04